

Art. 3º O Grupo de Trabalho passa a ter a seguinte composição:

I - Ana Cristina Silva de Lima, matrícula nº 52886;

II - Maikon Jefferson da Silva Alves, matrícula nº 55752;

III - Andréa Meneses Silveira, matrícula nº 53595; e

IV - Quileabe Batista de Oliveira, matrícula nº 52944.

Parágrafo único. Fica assegurada, até 31 de janeiro de 2027, a percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR) aos membros relacionados no caput neste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 (dez) dias de agosto de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/175899> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00419/2026

Edição: 3838

Disponibilização: 13/08/2026 às 09h59m

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2026

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Secretaria do Trabalho – SET e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT; **OBJETIVO:** Estabelecer uma cooperação técnica entre o TJCE, por meio da Diretoria Estadual de Atendimento, e a Secretaria do Trabalho, por intermédio do Instituto do Desenvolvimento do Trabalho, com o objetivo de promover a inclusão social e profissional de egressos do sistema prisional, vítimas de violência doméstica e adolescentes em conflito com a lei, que buscam o Judiciário para orientações, capacitação e oportunidades no mercado de trabalho; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8531537-92.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se pelo prazo de 12 (doze) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 184; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, no exercício da Presidência, Vladysson da Silva Viana e Raimundo Nonato Lima Ângelo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/175859> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

